



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIA DOS PAIS 3 AMÉRICAS - COMPROU GANHOU

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.043201/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78058-695

CNPJ/MF nº: 01.278.726/0001-53

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

Endereço: FERNANDO CORREA DA COSTA Número: 1735

Bairro: JARDIM DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78060-600

CNPJ/MF nº: 13.976.589/0001-00

Razão Social: CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146

Bairro: JARDIM DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78060-601

CNPJ/MF nº: 01.274.103/0001-02

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78058-695

CNPJ/MF nº: 01.278.726/0001-53

Razão Social: CONDOMINIO CIVIL DO BLOCO "A" DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146 Complemento: SHOPPING TRES AMERICAS

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78060-601

CNPJ/MF nº: 08.236.393/0001-49

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Cuiabá/MT Várzea Grande/MT

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/07/2025 a 17/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/07/2025 a 17/08/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de promoção comercial para distribuição gratuita de prêmios, VALE BRINDE, onde qualquer cliente, pessoa física, maior, residente e domiciliado em território nacional, que efetuar compras, conforme estabelecido neste regulamento, no período das 10:00 horas do dia 28/07/2025 até às 22h00min do dia 17/08/2025, ou enquanto durar o estoque de presentes, exclusivamente no Shopping Center 3 Américas, poderá participar da Promoção DIA DOS PAIS 3 AMÉRICAS - COMPROU GANHOU.

Os clientes que efetuarem compras nas lojas participantes, localizadas no Shopping Center 3 Américas no valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), poderão comparecer ao espaço de trocas da promoção, para realizar o seu cadastro em 01 (um) dos balcões de autoatendimento, podendo também realizar esse cadastro pelo seu próprio smart phone, acessando o WEB APP da promoção, através do site (www.shopping3americas.com.br), pelo link da promoção ou pelo QR Code, disponíveis no balcão de trocas.

Não serão aceitos Cupons Fiscais ou Notas Fiscais emitidas com CNPJ de lojas diferente dos constantes na lista de aderentes.

Após realização do cadastro do cliente e das notas, será gerado um cupom virtual para o cliente trocar por 01 (um) "Kit" composto por: **01 camiseta Básica Tonon, na cor azul marinho e 01 kit Cerveja artesanal Vandogh com 02 longneck.**

A troca é limitada à 01 (um) presente por CPF cadastrado enquanto durar os estoques.

O cliente poderá trocar seu(s) vale(s) cupom(ns) ou, em caso de compras nas lojas âncoras, sua(s) nota(s) fiscal(is) de compras, diretamente no balcão de trocas de cupons localizado nas dependências do Shopping, durante o período estabelecido neste Regulamento, por 0101 (um) "Kit" composto por: **01 camiseta Básica Tonon, na cor azul marinho e 01 kit Cerveja artesanal Vandogh com 02 longneck.**

A Campanha valerá enquanto durar o estoque de "Kit" s para distribuição.

Cada participante terá o direito de receber, no máximo, 01 (um) "Kit", sendo certo que esse controle será feito por meio de sistema de cadastro

do CPF do participante.

As notas/cupons fiscais de compras emitidos conforme as regras dispostas neste Regulamento poderão ser somadas até completarem a quantia necessária para serem trocados pelo brinde da promoção, porém não poderão ser utilizadas em outras campanhas futuras.

Ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo existente nas notas/cupons fiscais não poderão, em hipótese alguma, serem transferidos e/ou divididos com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a “divisão” de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da Promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal.

As notas fiscais/cupons fiscais apresentados no Balcão de Trocas serão carimbados pelos promotores e não poderão ser reapresentados, sendo a entrega do 01 (um) “Kit” composto por: **01 camiseta Básica Tonon, na cor azul marinho e 01 kit Cerveja artesanal Vandogh com 02 longneck**, realizada mediante recibo, que ficará arquivado em pasta própria para controle.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/07/2025 10:00 a 17/08/2025 22:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
500	01 camiseta Básica Tonon na cor Azul Marinho	18,00	9.000,00
700	01 kit Cerveja (02 longneck) artesanal Vandogh.	17,00	11.900,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.200	20.900,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Visando garantir a idoneidade da Promoção, no caso de apresentação de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping Center 3 Américas, reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o brinde correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta Promoção.

Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de aquisição de produtos realizados pelo participante emitidos (i) por lojas aderentes à promoção que sejam lojistas do shopping Center 3 Américas; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta Promoção, qual seja, de 10:00 horas do dia 28 de julho de 2025 até às 22h00horas do dia 17 de agosto de 2025 ou enquanto durar o estoque de brindes.

Não serão admitidos, para efeito de troca, notas/cupons fiscais originais de compras: emitidos antes e/ou depois do período de realização desta promoção; ilegíveis; rasurados ou que tenham quaisquer modificações; bem como a apresentação isolada de comprovante de pagamento com cartões de crédito ou débito, nem mesmo de faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota ou cupom fiscal, comprovando que a compra foi realizada nas lojas do Shopping Center 3 Américas.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O Balcão de Trocas estará localizado no Shopping Center 3 Américas funcionará de segunda a sábado, das 10h às 22h, aos domingos das 14h às 20h. Em caso de horários especiais estabelecidos pelo Shopping 3 Américas os clientes serão avisados através das mídias sociais, previamente.

Os brindes serão entregues sem qualquer ônus aos participantes.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

No caso de encerramento prévio desta promoção, em razão da distribuição de todo o estoque previsto para esta campanha, essa ocorrência será comunicada aos consumidores pelo Shopping por meio de divulgação interna e através da página oficial do Shopping em suas mídias sociais.

Os contemplados dessa promoção autorizam, desde já, como consequência do recebimento premio, a utilização da sua imagem, som de voz para publicidade do Shopppping 3 Américas, sem que traga qualquer tipo de ônus para a empresa promotora ou aderentes, pelo período de até 01 (um) ano contados a partir do cadastramento no sistema para recebimento do brinde.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 21/07/2025 às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TWV.BPX.KBJ



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIA DOS PAIS 3 AMÉRICAS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.043209/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78058-695

CNPJ/MF nº: 01.278.726/0001-53

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CONFECCOES PRINCESA LTDA

Endereço: BRASILIA Número: 146 Complemento: BLOCO B PISO 1 SALA 257 SHOPPING TRES AMERICAS

Bairro: JARDIM DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78060-601

CNPJ/MF nº: 08.321.699/0001-01

Razão Social: CONDOMINIO CIVIL DO BLOCO "A" DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146 Complemento: SHOPPING TRES AMERICAS

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78060-601

CNPJ/MF nº: 08.236.393/0001-49

Razão Social: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

Endereço: FERNANDO CORREA DA COSTA Número: 1735

Bairro: JARDIM DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78060-600

CNPJ/MF nº: 13.976.589/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78058-695

CNPJ/MF nº: 01.278.726/0001-53

Razão Social: CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146

Bairro: JARDIM DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78060-601

CNPJ/MF nº: 01.274.103/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Cuiabá/MT Várzea Grande/MT

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/07/2025 a 21/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/07/2025 a 17/08/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de promoção comercial para distribuição gratuita de prêmios, ASSEMELHADA A SORTEIO, denominada "**DIA DOS PAIS 3 AMÉRICAS**", a se realizar no período de 28/07/2025 a 17/08/2025, pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMÉRICAS - ALTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.278.726/0001-53 e Lojas Aderentes, a todos os clientes, maiores de 18 anos, pessoas físicas, residentes e domiciliados em Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, que efetuarem compras com qualquer meio de pagamento em uma das lojas do Shopping 3 Américas, aderentes à campanha.

Para participar o cliente deverá preencher as seguintes condições:

a) A cada R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em compras, e seus múltiplos, o cliente, de posse das notas fiscais, comparecerá ao espaço de trocas da promoção, e realizará o seu cadastro em 01 (um) dos balcões de autoatendimento, ou pelo seu próprio smart phone, acessando o WEB APP da promoção, disponível através do site (www.shopping3americas.com.br), pelo link da promoção ou pelo QR Code, disponível no local de trocas.

b) O cliente deverá fazer seu cadastro incluindo os seguintes dados (nome completo, endereço, RG, CPF, e-mail, telefone de contato com ddd);

c) Após realização do cadastro do cliente e das notas fiscais, o sistema gerará tantos numeros da sorte quanto forem de direito, cujos quais, serão enviados para o e-mail válido cadastrado pelo cliente;

d) Os clientes participantes poderão consultar os seus números da sorte no sistema de participação dentro do WEB APP da Promoção, disponível através do link (<http://promocao.shopping3americas.com.br>) com seu CPF e Senha;

e) Ao Finalizar o cadastro, cumprindo todos os critérios, e sendo identificado o atendimento do valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras realizadas, o sistema encaminhará um e-mail ao Participante, confirmando sua participação e indicando o número da sorte em até 24 horas antes da extração da Loteria Federal;

f) As compras realizadas atendendo a regra descrita na letra A, visualizada anteriormente, nos dias **28, 29, 30 de Julho e 04, 05, 06, 11, 12 e 13/08/2025**, garantirão ao cliente participante NÚMEROS DA SORTE EM DOBRO.

g) As compras realizadas na empresa aderente TONON, em todo período da campanha garantirão ao cliente participante NÚMEROS DA SORTE EM DOBRO.

h) O cliente que realizar seu cadastramento e inclusão das NF-E e NFC-E, conforme condições acima, poderá sempre que quiser, visualizar com seu login, através do WEB APP da Promoção, disponível através do site (www.shopping3americas.com.br), obtendo um extrato com os números da sorte gerados, para que os interessados possam participar das apurações;

i) Os números da sorte serão gerados individualmente e de maneira aleatória para cada cliente por sistema próprio da requerente, através da contabilização de NF-E e NFC-E de produtos adquiridos junto as lojas associadas a ALTA, cadastradas pelo cliente WEB APP da Promoção, disponível através do site (www.shopping3americas.com.br), conforme indicado no presente plano de operação e regulamento no período compreendido entre às 10:00 horas do dia 28/07/2025 às 22h00m do dia 17/08/2025, respectivamente.

j) Não poderão participar da presente Campanha e consequentemente não terão contabilizado para fins de geração dos números da sorte as operações realizadas em lojas que não forem aderentes da presente campanha;

j) Somente serão gerados números da sorte para os clientes que se cadastrarem e realizarem a inclusão dos dados das NF-E e NFC-E referente as compras realizadas no período compreendido entre às 10:00 horas do dia 28/07/2025 às 22:00 horas do dia 17/08/2025, junto ao balcão de troca, ou no WEB APP da Promoção, disponível através do site (www.shopping3americas.com.br), dando seu aceite aos termos do presente regulamento para participar da presente promoção comercial, com apenas um clique, que será automaticamente reconhecido pelo sistema interno da Requerente e Aderentes.

k) As compras serão acumuladas no sistema para geração de números da sorte, ou seja, uma NF-E ou NFC-E no valor R\$ 350,00 = após o cadastramento no hotsite, gerará 01 número da sorte; uma NF-E ou NFC-E no valor de R\$ 700,00 = após o cadastramento no hotsite, gerará 02 números da sorte ; uma NF-E ou NFC-E no valor de R\$ 500,00 = após o cadastramento no hotsite, gerará 01 número da sorte, sendo que o saldo de R\$ 150,00 ficará registrado no sistema para serem somados aos valores das próximas notas, garantindo novo número da sorte para participação. A presente regra será sempre atendida, respeitando também as regras dos NÚMEROS EM DOBRO nas compras realizadas nas condições descritas na letra "F" e "G" do presente regulamento.

l) O número da sorte somente será gerado quando o saldo das Notas e Cupons do Sistema somarem R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ou seus múltiplos;

m) Quando o número da sorte for gerado pela somatória de várias Notas Fiscais, o sistema considerará a última nota cadastrada para vinculação do número da sorte para confirmação da validade do mesmo no dia do sorteio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/08/2025 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/07/2025 10:00 a 17/08/2025 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Brasília NÚMERO: 146 COMPLEMENTO: Shopping Center 3 Amércias BAIRRO: Jardim das Américas
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78058-695
LOCAL DA APURAÇÃO: Associação de Lojistas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Moto Honda CB300F Twister, Flex, 0Km, Cor Sólida.	24.090,00	24.090,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	24.090,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da promoção, os sócios das empresas participantes, funcionários, responsáveis pela campanha promocional assim como os parentes em primeiro grau (pai, mãe, filho, esposo ou esposa, companheiro ou companheira, sogro e sogra, enteados se houverem), aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados judicial ou extrajudicialmente pelo promotor da campanha.

Apenas para esclarecimento, a requerente informa que entende-se por empresas participantes, as lojas aderentes a presente campanha, que fazem parte do mall Shopping Center 3 Américas e encontram-se na lista de lojistas participantes anexo a presente campanha, e entende-se como funcionários, os colaboradores das referidas lojas, estando todos proibidos de participar da referida campanha.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado dos sorteios serão divulgados nas redes sociais da Requerente ALTA, bem como no site www.shopping3americas.com.br, após o término da apuração, indicando os número da sorte contemplados, juntamente com o nome dos ganhadores, permanecendo a divulgação pelo prazo de 30 (trinta) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue mediante recibo, diretamente ao contemplado, até 30 dias após o sorteio realizado, isento de qualquer ônus, devendo os mesmos usufruírem do mesmo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar do sorteio.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/07/2025 às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DHC.VVW.PLE